



Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP)

A **Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP)**, ou gripe aviária, é uma preocupação de saúde pública, especialmente para trabalhadores com contato direto ou indireto com aves e ambientes contaminados. Embora a transmissão entre humanos seja rara e ineficiente, a exposição a animais infectados é o principal modo de contaminação.

Sinais e sintomas em humanos

Os sinais e sintomas da IAAP em humanos são semelhantes aos de outras síndromes respiratórias, variando de infecção leve a casos graves, com pneumonia, síndrome do desconforto respiratório agudo, choque e, em algumas situações, óbito. Fique atento a:

Sintomas respiratórios: febre (ou histórico de febre), tosse, congestão nasal, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar.

Sintomas gastrointestinais: náuseas, vômitos, diarreia.

Outros sintomas: dores de cabeça, dor muscular e conjuntivite.

Definição de pessoa exposta

Considera-se exposta à IAAP a pessoa que tenha tido contato recente (até 10 dias após a última exposição), por meio de:

Exposição direta a animais: manipulação de aves vivas ou mortas, coleta de amostras biológicas, abate, manipulação de penas, remoção de carcaças de aves ou outros animais prováveis ou confirmados para IA, sem o uso adequado de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**.

Exposição direta a materiais contaminados: contato direto com ninhos, ovos, excretas ou água contaminada com restos ou dejetos de animais prováveis ou confirmados para IA, sem o uso adequado de EPIs.

Exposição próxima e prolongada: permanência a menos de 2 metros, por mais de 15 minutos, de aves ou outros animais prováveis ou confirmados para IA (mesmo sem tocá-los), sem o uso adequado de EPIs.

Exposição laboratorial: acidentes ou falha no uso de EPIs durante o manuseio de amostras suspeitas, prováveis ou confirmadas para IA (de origem animal ou humana).

Recomendações para empregadores

Diante do risco de exposição dos trabalhadores à IAAP, as empresas que lidam com aves, mamíferos ou seus dejetos devem implementar as seguintes medidas:

Biossegurança: manter rigorosas medidas de biossegurança nas propriedades.

Identificação e acompanhamento: divulgar e aplicar protocolos para identificação, encaminhamento e acompanhamento de trabalhadores com suspeita de síndromes gripais.

Higiene:

- Disponibilizar materiais para a higienização das mãos (água e sabão ou álcool 70%), garantindo reposição regular.
- Aumentar a frequência da higienização dos postos de trabalho e ambientes de uso compartilhado (copas, refeitórios, vestiários).

Equipamentos de Proteção Individual:

- Fornecer os **EPIs recomendados** para cada tarefa, conforme o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da empresa, que deve identificar claramente o risco biológico de exposição à IA.
- Garantir que todos os EPIs tenham **Certificado de Aprovação (CA) válido**.
- Definir protocolos detalhados para a **limpeza e desinfecção de EPIs reutilizáveis** (botas, óculos, macacões laváveis) e para o **descarte adequado de EPIs descartáveis**.

Orientações e Treinamentos:

- Orientar todos os trabalhadores sobre a prevenção de síndromes gripais, higienização das mãos e a etiqueta respiratória.
- Realizar **treinamentos práticos e regulares** sobre o uso correto de EPIs e biossegurança.
- As instruções para os trabalhadores podem ser transmitidas por meio de:
 - Treinamentos e capacitações.
 - Diálogos de segurança.
 - Documentos físicos ou eletrônicos (cartazes, normativos internos).

Imunização:

- Incentivar a imunização dos trabalhadores contra síndromes gripais.
- Definir um calendário vacinal adequado no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), incluindo vacinas como Influenza sazonal, dT, Hepatite B, Hepatite A e Covid-19, facilitando o acesso à vacinação.

Protocolos internos:

- Estabelecer e divulgar orientações e protocolos com as medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão de síndromes gripais no ambiente de trabalho.
- Garantir que esses protocolos estejam acessíveis aos trabalhadores e suas representações, com ações para identificação precoce e afastamento de sintomáticos.

Medidas Administrativas:

- Implementar medidas administrativas para minimizar a transmissão de síndromes gripais.

SESMT e CIPA:

O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), quando existentes, devem participar das ações de prevenção e acompanhar os casos de síndromes gripais, observando os protocolos de notificação e vigilância.

Notificação imediata:

Notificar imediatamente (em até 24 horas) os casos suspeitos de trabalhadores que tiveram contato com animais suspeitos, à Secretaria de Saúde, pelos seguintes canais:

- **CIEVS:** (61) 99145-6114 / (61) 99221-9439. E-mail: notificadf@saude.df.gov.br
- **GEVITHA:** (61) 3449-4439 / (61) 99553-1577. E-mail: gevitha.divep@saude.df.gov.br, gripedf@saude.df.gov.br

Recomendações para trabalhadores

Para segurança de cada um e de todos, os trabalhadores devem seguir as seguintes orientações:

Higiene das mãos:

- Aumentar a frequência de higienização das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica (álcool 70%).

Uso de EPIs:

- Cumprir rigorosamente o uso de EPIs indicado pelo empregador.
- Descartar os EPIs descartáveis em local apropriado após o uso, sem reutilizá-los.
- Submeter EPIs reutilizáveis a processo de desinfecção após cada uso, ao final do turno de trabalho ou sempre que apresentarem sujidade visível.

Contato com aves doentes ou mortas:

Não toque nem recolha aves doentes ou mortas, mesmo silvestres, sem o uso adequado de EPIs:

- Botas de borracha de cano alto;
- Máscaras: poderão ser utilizadas as máscaras PFF2 ou PFF3 (ou superior) sem a válvula de exalação, de acordo com a exposição aos cenários onde o trabalhador desenvolve as atividades (consultar Nota Técnica N° 28/2023-CGSAT/DSAST/SVSA/MS);
- Óculos de proteção: óculos que apresentem boa vedação, de estrutura de PVC para encaixar facilmente com todos os contornos do rosto, com pressão uniforme, banda ajustável, a fim de não se soltar durante a atividade, e com ventilação indireta para evitar embaçamento. Também é necessário que acomode óculos graduados. Os óculos podem ser descartáveis ou reutilizáveis (desde que sejam tomadas as devidas providências para descontaminação);
- Avental descartável impermeável de manga longa e/ou macacões descartáveis (impermeável), de preferência com capuz;
- Duplo par de luvas de procedimento de látex descartáveis. É recomendável usar uma fita adesiva larga (crepe ou similar) unindo a manga do avental ou macacão ao primeiro par de luvas. O segundo par de luvas deverá ser trocado frequentemente quando estiver sujo;
- Se encontrar aves doentes ou mortas, acione o serviço de defesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, por meio dos contatos:

Telefones: (61) 33403862, ou WhatsApps funcionais: (61) 33893738 (região de Planaltina, Sobradinho, Paranoá, PAD-DF, Lago Norte) e (61) 34843484 (região de Brazlândia, Ceilândia, Samambaia, Taguatinga, Gama, São Sebastião, Lago Sul).

E-mail: falecomadefesa@seagri.df.gov.br

Link de notificação:

<

block><https://sistemasweb4.agricultura.gov.br/sisbravet/manterNotificacao!abrirFormInternet.action>

Restrições de acesso:

Respeite as restrições de acesso a áreas em quarentena.

Comunicação de sintomas:

Caso apresente os sintomas da IAAP (febre, sintomas respiratórios, gastrointestinais, dores de cabeça, dor muscular ou conjuntivite), **comunique seu empregador imediatamente** e siga o fluxo determinado pela empresa.

Automonitoramento:

Mesmo com o uso de EPIs, se exposto a animais prováveis ou confirmados para IAAP, realize automonitoramento por 10 dias após a última exposição. Notifique imediatamente qualquer sintoma ao serviço de saúde e vigilância epidemiológica.

Afastamento e monitoramento:

Trabalhadores sintomáticos devem ser afastados e encaminhados para avaliação médica. A empresa, através do SESMT ou profissional de saúde ocupacional, deve implementar um **protocolo de monitoramento ativo diário** (remoto ou presencial) para esses trabalhadores, por 10 a 14 dias após a última exposição. Se não houver melhora dos sintomas ao término do afastamento, o trabalhador deverá ser encaminhado para reavaliação médica.

É fundamental que todos os envolvidos compreendam a importância dessas medidas para a proteção da saúde individual e coletiva.

BRASIL. Norma Regulamentadora n. 31: Segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2005. Disponível em: <block><https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-31.pdf> . Acesso em: 08 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Acidentes. Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador. Nota Técnica Nº 28/2023-CGSAT/DSAST/SVSA/MS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-28-2023-cgsat-dsast-svsa-ms/view>>. Acesso em: 08 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Investigação e contenção de um foco de influenza aviária de alta patogenicidade – IAAP: cartilha. [Brasília, DF]: Ministério da Agricultura e Pecuária, [2023]. Disponível em: <block><https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/influenza-aviaria/CARTILHAIAAPInvestigaoeContenodeFoco.pdf> . Acesso em: 08 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária et al. Orientações para a vigilância da influenza aviária em aves silvestres: nota técnica conjunta MAPA/MS/ICMBio/IBAMA/USP. Brasília, DF: Ministério da Agricultura e Pecuária, 2022. Disponível em: <block><https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/influenza-aviaria/manuais-planos-e-notas-tecnicas/nota-tecnica-conjunta-mapa-ms-icmbio-ibama-usp>>. Acesso em: 08 jun. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde. Plano de Contingência de Influenza Aviária em Humanos no Distrito Federal. Brasília, DF: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2023. Disponível em: <www.saude.df.gov.br/gripe-aviaria>. Acesso em: 08 jun. 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LISA MARQUES GOMES SILVA - Matr.1678140-6, Enfermeira**, em 10/06/2025, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA DE ALMEIDA SILVA - Matr.1720123-3, Chefe da Cerest Regional Norte**, em 10/06/2025, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH GUERRA GAMA TINOCO - Matr.0153837-3, Chefe da Cerest Regional Oeste**, em 10/06/2025, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MOURA DA SILVA - Matr.1685456-X, Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal**, em 10/06/2025, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE FARIA MORELO - Matr.1664103-5, Diretor(a) de Saúde do Trabalhador**, em 10/06/2025, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173090954)
verificador= **173090954** código CRC= **BF666CB0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 7071904-0 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00302020/2025-65

Doc. SEI/GDF 173090954